



*Entrada em o livro  
proprio, a fls. 65 B., em  
3-XI-1949.  
A. Zamboni*

LEI Nº. 77.

Abre crédito para aquisição de terreno dos Correios e Telégrafos.

A Camara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial até Cr\$ 55,000,00 para a aquisição de um terreno à Rua Vigário Antunes.

Art. 2º. - A vigencia desta Lei se estenderá até a conclusão das negociações a que se refere o art. 1º.

Art. 3º. - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário, entra da presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 27 de outubro de 1949

*Proauro Manoel Zamboni*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Galifa Valle Corêa*  
\_\_\_\_\_  
Secretária